



PL 667/2019

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 667/2019.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma (PSDB) e Rinaldi Digilio (PSL), *institui o Programa Obesidade Zero no município de São Paulo e dá outras providências.*

De acordo com a propositura, o referido programa, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, terá como objetivo desenvolver ações de saúde, através de iniciativas que visem prevenir, diagnosticar, tratar e combater a obesidade em nosso município.

Para tanto, o Programa Obesidade Zero promoverá ações tais como orientação e a conscientização da saúde alimentar, nutrição saudável e prevenção da obesidade, campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos teóricos e práticos relacionados ao controle da obesidade, estimular hábitos de vida relacionados ao combate da obesidade, desenvolver programas de educação física, esporte e ginástica para a população, acompanhamento e avaliação trimestral do desenvolvimento deste programa, propondo modificações e melhorias sempre que julgar necessário.

A propositura também estabelece que o Poder Executivo ficará autorizado a celebrar parcerias, intercâmbios, e convênios com Organizações Não Governamentais, empresas, laboratórios, indústrias farmacêuticas, Universidades e Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, que procurem viabilizar a infraestrutura necessária para a implantação do referido programa.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de lei, os autores argumentam que pesquisa do Ministério da Saúde apontou que quase metade da população brasileira está acima do peso, havendo uma tendência de aumento verificado ano a ano. O estudo também revelou que o sobrepeso é maior entre os homens (52,6%). Entre as mulheres, esse valor é de 44,7%. Tais dados justificam o relevante interesse público da propositura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de suprimir: (i) adaptar a redação aos termos da Lei Complementar nº 95/1998; (ii) suprimir os dispositivos ou referências que contenham disposições específicas sobre o funcionamento da administração, gestão de bens públicos ou atribuições dos servidores públicos, sob pena de ofensa ao princípio da separação e harmonia entre os poderes.

De acordo como o Ministério da Saúde, a obesidade é decorrente do acúmulo de gordura no organismo, que está associado a riscos para a saúde, devido à sua relação com várias complicações metabólicas. Pode ser compreendida como um agravo de caráter multifatorial, pois suas causas estão relacionadas a questões biológicas, históricas, ecológicas, econômicas, sociais, culturais e políticas. Trata-se simultaneamente de uma doença e de um dos fatores de risco mais importantes para outras doenças crônicas não transmissíveis, como doenças cardiovasculares e Diabetes mellitus. (fonte: Ministério da Saúde. Disponível em:



PL 667/2019

<https://www.saude.gov.br/atencao-especializada-e-hospitalar/especialidades/obesidade>. Consultado em 19/08/2020):

Pesquisa do Ministério da Saúde mostra que os brasileiros atingiram o maior índice de obesidade nos últimos treze anos, mesmo que a população tenha adquirido hábitos mais saudáveis (fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/45612-brasileiros-atingem-maior-indice-de-obesidade-nos-ultimos-treze-anos>. Consultado em: 19/08/2020):

A prevalência da obesidade volta a crescer no Brasil, é o que aponta a Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), de 2018, do Ministério da Saúde. Sobre esse índice, houve aumento de 67,8% nos últimos treze anos, saindo de 11,8% em 2006 para 19,8% em 2018. O Brasil nos últimos três anos apresentava taxa estáveis da doença. Desde 2015, a prevalência de obesidade se manteve em 18,9%.

Em 2018, os dados também apontaram que o crescimento da obesidade foi maior entre os adultos de 25 a 34 anos e 35 a 44 anos, com 84,2% e 81,1%, respectivamente. Apesar de o excesso de peso ser mais comum entre os homens, em 2018, as mulheres apresentaram obesidade ligeiramente maior, com 20,7%, em relação aos homens, 18,7%.

O Vigitel também registrou crescimento considerável de excesso de peso entre a população brasileira. No Brasil, mais da metade da população, 55,7% tem excesso de peso. Um aumento de 30,8% quando comparado com percentual de 42,6% no ano de 2006. O aumento da prevalência foi maior entre as faixas etárias de 18 a 24 anos, com 55,7%. Quando verificado o sexo, os homens apresentam crescimento de 21,7% e as mulheres 40%.

Na contramão do aumento dos percentuais de obesidade e excesso de peso, o consumo regular de frutas e hortaliças cresceu 15,5% entre 2008 e 2018, passando de 20% para 23,1%. A prática de atividade física no tempo livre também aumentou 25,7% (2009 a 2018), assim como o consumo de refrigerantes e bebidas açucaradas caiu 53,4% (de 2007 a 2018), entre os adultos das capitais. Também ao informar que receberam o diagnóstico médico de diabetes (40%), entre 2006 e 2018, os entrevistados demonstraram ter maior conhecimento sobre sua saúde, o que os motivaram a buscar os serviços de saúde, na Atenção Primária, receber o diagnóstico e iniciar o tratamento.

"Nós temos um aumento maior da obesidade em decorrência do consumo muito elevado de alimentos ultraprocessados, de alto teor de gordura e açúcar. Então, o incentivo ao consumo de hortaliça entre as crianças e os adultos é fundamental. Está acontecendo uma mudança de comportamento, de paradigma importante no Brasil. E também, compete a nós, a gestão, ampliarmos o incentivo ao consumo de alimentos mais saudáveis e também promover a economia local, com o consumo de hortaliças. Quanto mais próximo de casa eu compro o alimento, mais saudável ele é, e mais fresco eu vou consumi-lo", afirmou o secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, Wanderson Oliveira.

A cidade de São Paulo apresenta números semelhantes aos índices nacionais (fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/43707-com-obesidade-e-excesso-de-peso-estaveis-populacao-de-sao-paulo-passa-a-adotar-praticas-saudaveis>. Consultado em: 19/08/2020):

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 667/2019

Apesar do alto índice de obesidade e excesso de peso, a população de São Paulo, capital, já demonstra hábitos mais saudáveis. De acordo com a Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), de 2017, do Ministério da Saúde, 18,5% dos habitantes da capital estão obesos e que 54,8% possuem excesso de peso. Na contra mão desses altos percentuais, o consumo regular de frutas e hortaliças cresceu 7% (de 2008 a 2017), a prática de atividade física no tempo livre aumentou 190,2% (de 2009 a 2017) e o consumo de refrigerantes e bebidas açucaradas caiu 30%.

“Mesmo com esta tendência a estabilidade e com o crescimento de pessoas que praticam atividade física e que estão consumindo alimentos mais saudáveis, não podemos deixar de continuar vigilantes. A obesidade e o sobrepeso são portas de entrada para doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, que prejudicam a saúde da população e que poderiam ser evitadas”, ressaltou a diretora do Departamento de Vigilância de Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde (DANTPS), do Ministério da Saúde, Fátima Marinho.

Ainda na capital, o consumo de refrigerantes e sucos artificiais caiu 30%, ao longo dos últimos 11 anos. Em 2007, 28,3% da população de São Paulo consumiam esse tipo de bebida. No ano passado, o índice foi para 19,8%. Na comparação entre os sexos, os homens foram os que mais deixaram de ingerir refrigerantes, eles apresentaram uma queda de 30,3% contra 29% das mulheres.

Outro dado que o Vigitel mostra, é que São Paulo tem mantido estável o número de pessoas que consomem de frutas e hortaliças. Percebe-se que a ingestão regular (em 5 ou mais dias na semana) destes alimentos ficou parecida em ambos os sexos e no geral, saindo de 33,2 em 2008 e indo para 35,5%, em 2017.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria, e tendo em vista que a propositura pretende promover um modo de vida mais saudável e consequentemente diminuir os índices de obesidade na cidade de São Paulo, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em